

## **II.5.A PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

Apresentam-se a seguir o levantamento dos principais planos e programas de abrangência nacional e estadual, cujas atividades possuam interface com os aspectos ambientais influenciados pelo empreendimento.

Com este levantamento objetiva-se apresentar os principais Planos e Programas governamentais e privados, atualmente em execução, buscando-se coordenar as atividades destes com as proposições dos Programas a serem apresentados neste estudo. Com a integração entre os programas já existentes e os programas que se propõe, objetiva-se otimizar o dimensionamento, a implementação e a divulgação de ações e resultados obtidos ao longo das atividades.

### **II.5.A.1 PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E AOS RECURSOS MARÍTIMOS**

#### ➤ Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, cujas diretrizes baseiam-se nas definições contidas na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, realizada em 1982, foi criado a partir da edição da Lei 7.661/88 com a finalidade de orientar a utilização racional dos recursos disponíveis na Zona Costeira harmonizando-a com a preservação ambiental, cultural e histórica.

O texto atual do PNGC foi aprovado pela Resolução 01/90 e revisto pela Resolução 05/97, editadas pela Comissão Interministerial de Recursos do Mar - CIRM, cuja atribuição abrange o planejamento e gerenciamento de forma integrada, descentralizada e participativa pelos diferentes entes federativos, das atividades socioeconômicas na zona costeira, buscando assegurar a integração das ações Federais, Estaduais e Municipais relativas a consecução da Política Nacional para Recursos do Mar (PNRM).

A realização da integração das ações planejadas pelo diferentes entes federativos é feita pelo GI - GERCO, Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro, coordenado pelo MMA, criado pela resolução CIRM 05/97, cuja atribuição é realizar a articulação das ações federais incidentes na costa.

#### ➤ Política Nacional para os Recursos do Mar

A PNRM tem por finalidade fixar as medidas essenciais à promoção da integração do Mar Territorial e Plataforma Continental ao Espaço Brasileiro, bem como, a exploração racional dos oceanos, compreendidos os recursos vivos, minerais e energéticos da coluna d' água, solo e subsolo, que apresentem interesse para o desenvolvimento econômico e social do país e para a segurança nacional.

As diretrizes básicas contidas na PNRM objetivam principalmente:

- orientar, coordenar e controlar, as atividades necessárias ao desenvolvimento de programas no campo das atividades de ensino, pesquisa, exploração e o aproveitamento sustentável dos recursos do mar;

A proposição de medidas destinadas a consecução dos objetivos previstos na PNRM compete a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, coordenada pelo Comandante da Marinha, além de ser integrada por membros de diversos Ministérios, conforme prevê o artigo 3º e incisos do Decreto 3.939/01, que dispõe sobre a CIRM.

➤ Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM

O PSRM tem como objetivo o conhecimento e a avaliação da potencialidade dos recursos vivos e não-vivos das áreas marinhas sob jurisdição nacional e das áreas adjacentes, visando à gestão e ao uso sustentável desses recursos.

Previsto na PNRM, o atual PSRM, 6ª edição, com vigência até o ano de 2007, foi aprovado pelo Decreto 2.956/99. As definições contidas no VI PSRM fundamentam-se nas normas de Direito Internacional e nas normas previstas no ordenamento jurídico Pátrio.

Inserem-se no âmbito do PSRM diversos programas, conforme listado a seguir:

- Programa Recursos Pesqueiros Sustentáveis
- Programa Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa
- Programa Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Programa Biotecnologia
- Programa Recursos do Mar
- Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil

➤ Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira – REMPLAC

O REMPLAC, criado pela resolução CIRM 04/97, surge como decorrência dos resultados obtidos pelo LEPLAC, uma vez que este define os contornos da plataforma continental que excedem o limite de 200 milhas.

O objetivo do REMPLAC consiste em efetuar levantamento geológico-geofísico, detalhar, em escala apropriada, sítios de interesse geoeconômico e efetuar a análise e a avaliação dos depósitos minerais da plataforma continental.

➤ Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO

O PRONABIO tem como objetivo a realização do inventário, caracterização e monitoramento da diversidade biológica; estimativa do valor econômico da diversidade biológica, além da conservação e utilização sustentável dos recursos bióticos.

Segundo o Decreto 4.703/03 que dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, o PRONABIO será coordenado pela Comissão Nacional de Biodiversidade, que será composta por representantes do MMA, Entidades Estaduais de Defesa Ambiental, movimentos étnicos e ONG's ambientalistas.

➤ Programa Piloto GOOS/Brasil e Programa Nacional de Bóias – Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS)

O Programa Piloto GOOS/Brasil é o resultado da cooperação entre a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

O objetivo do GOOS/Brasil é implementar, sistematizar e tornar plenamente operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica em relação à qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição. Para tanto, as atividades estão divididas em cinco frentes, a saber:

- avaliação, previsão e monitoramento do clima;
- avaliação e monitoramento dos recursos vivos marinhos;
- monitoramento e gerenciamento de zonas costeiras;
- avaliação e previsão da saúde dos oceanos; e
- serviços meteorológicos marinhos e operacionais em oceanografia.

A coordenação deste Programa cabe a Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Hidrografia e Navegação, sendo ainda integrada por membros representantes dos ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, da Secretaria da CIRM e da comunidade científica relacionada aos módulos do GOOS.

➤ Programa de Mentalidade Marítima – PMM

O Programa visa estimular, por meio de ações planejadas, objetivas e continuadas, o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira voltando-se para um maior conhecimento do mar e de ser recursos, da sua importância ao Brasil, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

Este programa foi aprovado pela CIRM e sua implementação compete a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar e atualmente

desenvolve suas atividades através de duas oficinas realizadas pelo Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.

As oficinas realizadas pelo Instituto abrangem cursos de construção naval básica e artesões do Mar. Ambos objetivam desenvolver e valorizar a consciência de pescadores e moradores das regiões costeiras do País.

➤ Programa Piloto em Ciências do Mar

Os objetivos do Programa consistem na realização de pesquisas em ciências marinhas, financiamento da investigação científica nacional no âmbito da Comissão Oceanográfica Internacional (COI/UNESCO) e de cooperações bi ou multilaterais; promoção da interação entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e outras instituições ativas na área de ciências marinhas, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e utilização das potencialidades da zona marítima brasileira.

Esse Programa é constituído pelo Comitê de Ciências do Mar, que é integrante da Secretaria de Desenvolvimento Científico – SEDEC-MCT.

➤ Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVZEE)

O programa cataloga os recursos vivos existentes na Zona Econômica Exclusiva e suas respectivas características ambientais, determina a biomassa e estabelece os potenciais de captura sustentáveis.

O programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através da Secretaria de Coordenação de Assuntos de Meio Ambiente (SMA)/Departamento de Gestão Ambiental (DEGAM),

O REVZEE é produto do compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (em vigor desde 16 de novembro de 1994) de incorporar os seus conceitos à nossa legislação interna, através da Constituição de 1988 e da Lei nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993.

Esse Programa é essencial para o exercício dos direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos vivos existentes nas 200 milhas da ZEE, considerando-se o uso sustentável dos recursos do mar.

➤ Centro de Estudos de Aves Marinhas – CEMAVE

O Centro de Estudos de Aves Marinhas – CEMAVE, por iniciativa do IBAMA, foi implantado no final década de 70, com objetivo de estudar e propor estratégias de preservação deste grupo. Atualmente, o Centro desenvolve concretamente atividades de anilhamento e observação de aves migratórias.

➤ Plano de Ação para os Mamíferos Aquáticos do Brasil

Desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Especial de Mamíferos Aquáticos - GTEMA, criado pelo IBAMA (Portaria nº 2.097 de 20/12/94), o Plano visa a pesquisa, com definição de projetos e ações prioritárias, e o estabelecimento de medidas de conservação dos mamíferos aquáticos que ocorrem no Brasil, incluindo os cetáceos, pinípedes, sirênios e mustelídeos. Este plano é periodicamente atualizado, vigorando atualmente a versão editada em maio de 2002.

➤ Comitê de Defesa do Litoral do Estado do Rio de Janeiro - CODEL

O CODEL foi criado pelo Decreto nº 11.376/88, a partir da Lei 1.204 de 07 de outubro de 1987, atendendo às indicações contidas no II Plano nacional de Gerenciamento Costeiro, aprovado pela CIRM 05/97.

Sua função primordial consiste em elaborar propostas de macrozoneamento do litoral do Estado, elaboração e implantação do Plano de Controle da Poluição acidental e aprovar programas, planos e projetos a serem executados na zona costeira.

O CODEL possui atribuições de planejamento e licenciamento de atividades que interfiram na zona costeira.

## **II.5.A.2 PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELACIONADOS À PESCA**

➤ Programa de Apoio à Pesca Artesanal

O apoio à atividade de pesca artesanal no âmbito Federal, constitui o objetivo do Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais – CNPT, cujas atividades são voltadas para a organização e apoio das populações tradicionais, criação de reservas extrativistas, implementação de reservas já criadas e apoio aos seringueiros da Amazônia.

Para que o CNPT atinja seus objetivos, o mesmo foi estruturado de forma a viabilizar a co-gestão entre representantes das Populações Tradicionais, Organizações não Governamentais e Órgãos do Governo Federal e Estadual.

## **II.5.A.3 PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELACIONADOS AO TURISMO**

➤ Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)

O Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), iniciado em 1995, está inserido no Plano Governamental “Brasil em Ação”, tem como principal objetivo permitir a expansão da atividade turística de forma planejada e sistêmica, a partir da definição de macro-estratégias de atuação previamente definidas, com o claro sentido de integrar a mão-de-obra local nesse processo de desenvolvimento.

No Estado do Rio de Janeiro o programa recebe o nome de Porta do Brasil e está dividido em quatro áreas: Rio de Janeiro (Pólo âncora), englobando os atrativos das regiões metropolitana e serrana e o Vale do Paraíba; Costa Verde, que inclui Parati, Angra dos Reis e Ilha Grande; Costa do Sol, composto por Maricá, saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios; e Costa Doce, incluindo São João da Barra, Campos Goytacazes, Quissamã, Macaé, Casimiro de Abreu, Barra de São João e Rio das Ostras.

#### **II.5.A.4 CONCLUSÃO**

A análise dos planos e programas acima listados permite a incorporação, aos programas previstos nas medidas mitigadoras e compensatórias da atividade, de importantes subsídios técnicos de forma a compatibilizá-los com as políticas públicas atualmente em vigor, e ainda, torná-los mais eficazes quando de sua efetiva implementação. Como exemplo da referida sinergia, pode-se citar o Plano de Emergência Individual que, conforme previsto na legislação vigente, deverá ser incorporado ao Plano Regional de Resposta a Emergência, o qual integra os instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

Por harmonizarem-se com os Planos e Programas acima listados, os resultados da implementação das atividades de controle, mitigação e compensação do empreendimento que se licencia, poderão posteriormente ser utilizados pelas diferentes esferas do Poder Público, potencializando e subsidiando a elaboração de políticas setoriais, a realização de ações pontuais e ainda, a implementação de Planos e Programas públicos atualmente em atividade.